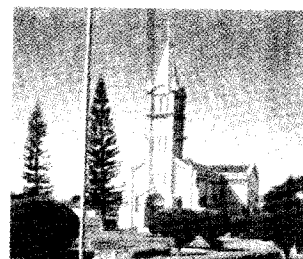




Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.195/2009

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com entidade sem fins lucrativos denominada **Alvinlândia Esporte Clube – A.E.C.**, objetivando a prática de Esporte Amador e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO BERGAMIN, Prefeito do Município de Alvinlândia (Interino), Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenio com entidade sem fins lucrativos denominada **Alvinlândia Esporte Clube – A.E.C.** objetivando a pratica de esporte amador, no valor de **R\$ 28.000,00** (Vinte e oito mil reais).

Artigo 2.º – Para fazer face a execução desta lei no corrente exercício, as despesas correntes onerarão a seguinte dotação no valor abaixo consignado:

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U.O. 02.06–DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Sub Unid. 02.06.02 – Divisão de Cultura, Esporte e Turismo

Ficha 0175-27.812.0273.2027-0000-3.3.50.41.00.-Contribuições

R\$ 28.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 13 de janeiro de 2009.

JOSÉ ROBERTO BERGAMIN
Prefeito Municipal (Interino)

Publicada e Afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

ÁUREA NUNES ALVES
Contadora
CRC N.º 1SP205845/P-2